



# MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

**DECRETO Nº174, 19 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE LAMIM EM VIRTUDE  
DO FALECIMENTO DO EX-  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O  
SR. JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Lamim/MG, MIRENE DAS GRAÇAS SILVA, no uso e exercício de suas atribuições e competências legais em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o falecimento do Ex-Funcionário Público do Município de Lamim o Sr. JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS;

Considerando a sua trajetória como cidadão Laminense;

Considerando o consternamento geral pela sociedade Laminense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens a aqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da sociedade Laminense.



# MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

## DECRETA:

Art.1º- Fica DECRETADO LUTO OFICIAL POR 3(TRÊS) DIAS contados a partir desta data, no Município de Lamim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Funcionário Público Municipal o Sr. JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, que em vida, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Lamim.

Art.2º- Durante o período de LUTO OFICIAL determinado por este DECRETO, A BANDEIRA MUNICIPAL FICARÁ HASTEADA A MEIO MASTRO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lamim, 19 de junho de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL